



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP
CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09
www.baraodeantonina.sp.gov.br - licitacao.barao@uol.com.br
Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000
Barão de Antonina - Estado de São Paulo
Fone: (15) 3573.1170

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 035/2015

CONTRATO Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, situada à Praça Prefeito Juvenal Domingues de campos, 68, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.424/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.109.550 e do e inscrito no CPF sob n.º 083.222.658-08 residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 154, Barão de Antonina (SP) e de outro lado a empresa **S. A. TOLEDO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.332.417/0001-09, estabelecida na Rua Aparício Fiúza de Carvalho, nº 676, centro neste ato representada pelo Sr. **SILAS AUGUSTO TOLEDO**, portador do RG nº. 32.809.458-4 e o CPF nº. 278.574.628-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO

1.1 Cláusula PRIMEIRA (DO OBJETO), Contratação de empresa especializada em Locação de equipamento de cópias e impressão, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças e manutenção. Franquia de 17.000 cópias por mês para atender as Secretarias da Administração Municipal, com entrada para diversos tipos de papéis, Carta, Ofício I, Ofício II e A4, conforme Aditivo nº 010/2016, contará com 09 (nove) equipamentos:

1.2 Do Valor permanecem conforme aditivo 008/2017 – Para efeito de direito, as partes atribuem o Valor mensal de **R\$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais)**, sendo **R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)** por equipamento, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

1.3 PARÁGRAFO PRIMEIRO - As copiadoras especificadas estão instaladas nos setores descritos abaixo.

a) Secretaria da Educação – 02 equipamentos, b) Secretaria da Saúde 01 equipamento- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 01 equipamento d) Secretaria da Administração/Paço municipal - 04 equipamentos, e acrescentado conforme aditivo nº 10/2016 e) Centro de Referência de Assistência Social – 01 equipamento.

CLAÚSULA SEGUNDA – (DO PRAZO) –

2.0. Resolvem alterar a Cláusula Quinta: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração, nos termos da Lei, até o limite estipulado no inciso II do artigo 57 da lei Federal nº 8.666/93, conforme Aditivo 008/2017, por meio deste **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia **10 de março de 2018**.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br - licitacao.barao@uol.com.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

3. O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do CONTRATO original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina, 08 de março de 2018.

Contratante:

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal

Contratado:

SILAS AUGUSTO TOLEDO
S. A. TOLEDO - ME